

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA REALIZAÇÃO DE
CERTAME LICITATORIO PARA
REGISTRO DE PREÇOS DE
TUBOS PEAD (POLIETILENO DE
ALTA DENSIDADE) DE 375MM A
1200MM.

Maceio /AL, 03 de Abril de 2016

Endereço: Rua do Imperador, n° 307-Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceio / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005

81.



SUMÁRIO

1-APRESENTAÇÃO

2-IDENTIFICAÇÃO

3-JUSTIFICATIVA

4-OBJETO

5-VALOR ESTIMADO

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7-DA CONTRATAÇÃO

8-DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9 – ALTERAÇÃO DO FORNECIMENTO

10-ORIGINAÇÕES DAS PARTES

11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

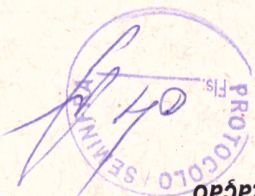
12-RECEBIMENTO/ATESTAÇÃO

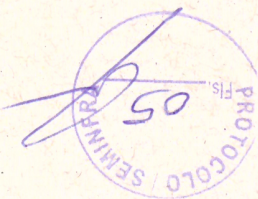
13- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14-DAS SANÇÕES

15- DOS GESTORES DA ATA

Endereço: Rua do Imperador, nº 307-Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005





1-APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem a finalidade de fixar os critérios e parâmetros para a compra do material solicitado e apresentar as características técnicas do material a ser adquirido.

Endereço: Rua do Imperador, nº 307-Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005



2-IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO: Aquisição de tubos PEAD (polietileno de alta densidade) de 375mm a 1200mm.

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanização

CNPJ/ME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

12.200.135/0001-80

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Rua do Imperador, 307, Centro, CEP 57020-670, Telefone 0xx82 33155005,
e-mail seminfra.planejamento@maceio.gov.br
Fax 0xx82 33155005/3625, Maceió, Alagoas

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

NOME : Carlos Ib Falcão Breda

FUNÇÃO : Secretário

PROFISSÃO : Administrador

CPF : 488.949.074 - 49

ENDEREÇO : Rua Prof. Graça Leite nº90 apt 401 Gruta

TELEFONE : 0xx82 33155005

E-MAIL : ibbreda@yahoo.com.br

GESTOR DO CONTRATO

NOME : Igor Simões

FUNÇÃO : Coordenador Geral de Conservação de Vias e Produção Industrial

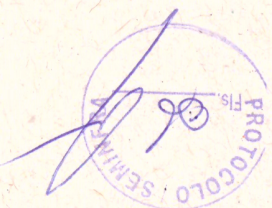
CPF : 069.776.014-69

ENDEREÇO : Rua Crl Alcides de Barros Ferreira

TELEFONE : 0xx82 99911-0535

E-MAIL : igorsta.eng@gmail.com

Endereço: Rua do Imperador, nº 307-Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005





3-JUSTIFICATIVA.

Na cidade de Maceio existem mais de 600 km de rede de drenagem pluvial implantada. Alguma com mais de 60 anos. Podendo destacar que desses. 40 km, na parte baixa da cidade e 20 km na parte alta. A nossa rede de águas pluviais teve sua vida encurtada por conta do indevido uso com ligações clandestinas de esgotos, o que provoca a desagregação do concreto da geratriz inferior, pela presença de saponáceos, e a corrosão da ferragem na superior, pela presença do gás sulfídrico proveniente de fermentação das excretas humanas presentes nas águas de esgotos. Somos obrigados a alertar, da iminência de um colapso no nosso sistema rodoviário urbano, por conta do recalque provocados por afundamentos e desmoronamentos na nossa rede de drenagem de águas pluviais. Estamos incluindo nesse pedido de licitação a continuação dos serviços de substituição da nossa rede de tubos de concreto já comprometida, por tubos de plásticos PEAD (polietileno de alta densidade) de maiores diâmetros das hoje existentes, além do que estes tubos apresentaram uma resistência muito maior as condições de degradação citadas acima, aumentando significativamente a vida útil da rede e reduzindo portanto os custos de manutenção.

4-OBJETO

ITEM	MATERIAL	QUANT. EM M	QUANT. EM UNIDADE DE 6M
01	TUBO EM PEAD DN 375MM A 400MM	2.700 m	450 un
02	TUDO EM PEAD DN 600MM	3.300 m	550 un
03	TUBO EM PEAD DN 750MM A 800MM	2.100 m	350 un
04	TUBO EM PEAD DN 900MM A 1000MM	2.100 m	350 un
05	TUBO EM PEAD DN 1200MM	1.800 m	300 un

Especificações:

- O material deverá está dentro do que preceitua todas as exigências da norma DNIT 094/2014.

5-VALOR ESTIMADO

O valor estimado será definido após coleta de preços realizada pelo setor de compras da SEMINFRA, recurso advindo da própria Prefeitura Municipal de Maceio, e será repassado, através de transferência bancária, da Secretaria Municipal de Finanças para a SEMINFRA.

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização SEMINFRA.

Endereço: Rua do Imperador, nº 307-Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceio / AL
 CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005

Handwritten initials and a checkmark in the top right corner.

Handwritten signature and the word 'PROTO' in a circular stamp in the bottom left corner.



7-DA CONTRATAÇÃO.

7.1-O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei n°. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

8- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1-A contratada fornecerá os materiais de uma só vez e os mesmos serão entregues nas dependências da Coordenadoria Geral de Produção Industrial (usina de asfalto) situada na BR 316 S/N, bairro do Santos Dumont, Maceio.

8.2 – A montagem do material será executada pelo pessoal do setor.

8.3-Os materiais deverão ser entregues, em até 30 dias após a emissão da nota de fornecimento, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.4-A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelas despesas com transportes quando da entrega do material;

8.5-No ato da entrega do material, a equipe deverá estar uniformizada e com os equipamentos de proteção individual(EPI), previstos nas leis e normas de segurança do trabalho, fornecida pela vencedora;

8.6 -A critério da SEMINFRA o material fornecido será submetido à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição do material que vier a ser recusado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

8.7- A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à SEMINFRA até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

8.8- A SEMINFRA poderá se recusar a receber o material lícitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

8.9-O aceite/aprovação do objeto pela SEMINFRA, não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou

Endereço: Rua do Imperador, n° 307-Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceio / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005





disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a SEMINFRA as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8.10 – O fornecedor deverá oferecer uma garantia mínima de 180 dias, contra defeito ou vício de fabricação do mesmo.

9-ALTERAÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da SEMINFRA, com a apresentação das devidas justificativas.

10-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1-Incumbem à CONTRATANTE:

I. Emitir NOTA DE EMPENHO

II. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, ao atendimento do

III. Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA as irregularidades verificadas na

IV. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em

conformidade com os quantitativos solicitados pela SEMINFRA, e efetuar os

V. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

contratada;

10.2-Incumbem à CONTRATADA:

I. Proceder à entrega à CONTRATANTE do objeto em conformidade com as

especificações contidas neste Termo de Referência;

II. Fornecer o material de forma regular para o bom desempenho do objeto desta

contratação.

III. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Diretoria

Administrativa da SEMINFRA;

IV. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da despesa empenhada;

V. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais

que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta

Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes

ao fornecimento desse objeto;

VI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência desta Secretaria Municipal

de Infraestrutura e Urbanização;

VII. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as

especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência

de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue

oficialmente;

Endereço: Rua do Imperador, n.º 307-Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005





VIII. Adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1-O pagamento deverá ser realizado pela SEMINFRA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado;

11.2-O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura, será comunicado à Contratada, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro;

11.3-Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.4-O descumprimento, pelo FORNECEDOR, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12. RECEBIMENTO/ATESTAÇÃO

12.1-O Chefe da Produção Industrial conferirá e receberá os materiais.

12.2-A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular da Coordenadoria Geral de Conservação de Vias e Produção Industrial

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 –A CONTRATADA deverá apresentar atestados fornecidos por empresa pública ou privada comprovando o fornecimento de objeto semelhante.

13.2 – A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade de funcionamento junto aos órgãos ambientais no local de produção dos produtos.

14.DAS SANÇÕES

14.1-A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não atender a convocação, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.2-No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Endereço: Rua do Imperador, nº 307-Bairro Centro, CEP 57020-670 – Maceió / AL
CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Fone: 3315.5008 Fax: 3315.5005

40
28

14.3-Incidirá nas sanções previstas neste item, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

15. DOS GESTORES DA ATA

15.1 – CONFORME A Lei Municipal nº 6.592/2016, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta ata de registro de preços.

A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, localizada na Secretaria Municipal de Economia, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 47 – 3º andar – Centro – Maceió/AL – CEP 57.020-380 – Fone – (82)33157336, e-mail: gerencia.contratos@arser.maceio.al.gov.br, será o setor responsável pelos atos de controle desta Ata de Registro de Preços.

Cabera ao gerenciador da Ata:

Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Realizar periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantagem dos preços registrados.

Igor Simões de França Almeida
Assessor Técnico - 949854-0